



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL N° 05/2021**

**ERRATA II**

1 - Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de matrículas e da necessidade comprovação da veracidade dos documentos enviados na forma digital para realização de matrícula, os quais se acham elencados no art. 14 do Edital nº 05/2021, altera-se o Art. 13, que assim passa a dispor:

Art. 13. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão encaminhar a documentação tratada no artigo 14, de acordo com as orientações que estarão disponíveis na seção de Concursos do Portal do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br/alunos-tecnico](http://www.cefet-rj.br/alunos-tecnico)) para a efetivação da matrícula, até o dia 22/07/2021 às 14:00h.